



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 812 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 24 de Agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA REGIANE GRACIELE DA COSTA KOSSAR 04700155993

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 140, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado em empresa **REGIANE GRACIELE DA COSTA KOSSAR 04700155993**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Tamandaré Nº 210, inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.288.789/0001-53, neste ato representada por sua representante legal, senhor, **JOSIMAR APARECIDO DA SILVA KOSSAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº.9.194.187-2, inscrita no CPF/MF, sob nº. 060.325.859-05, residente e domiciliada na Cidade de Ivaiporã, PR, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** a Ata de registro nº 006/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Ata de registro nº 006/2017, celebrado em 10 de abril de 2017, cujo objeto visa a **aquisição de refeição pronta completa, tipo *marmitex* tamanho médio, bem como refeição pronta completa, tipo *self service* para atender as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí, durante o período de 12 (doze) meses**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas da Ata de registro nº 006/2017 ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente da Ata de registro nº 006/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 24 de agosto de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal

Contratante

REGIANE GRACIELE DA COSTA KOSSAR

04700155993,

Josimar Aparecido da Silva Kossar – Representante

Legal

Contratada

Testemunhas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

1.Devanir Cardozo Marques Baumer

C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

DECRETO Nº 159/2017

SÚMULA:Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

- DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR – RETIDE 20%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte quatro dias do mês de agosto de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 474/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Publico e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria municipal da Saúde

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 24/08/2017

Data Fim: 24/08/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diárias sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de pacientes

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Objetivo da Viagem: Levar paciente tratamento medico no ICL e Oftalon

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22/08/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 476/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Publico e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria municipal da Saúde

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 25/08/2017

Data Fim: 25/08/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diárias sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de pacientes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Veículo Utilizado: GOL **Placas:** BBH 3891

Objetivo da Viagem: Levar paciente tratamento medico no ICL e Oftalon

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (23/08/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito